

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**419A3305

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 230-2025 – Processo 349-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BAZAR ALTERNATIVO LTDA – CNPJ 04.686.874/0001-03, para aquisição de utensílios destinados ao Gabinete da Prefeita, Gabinete do Vice-Prefeito, Assessoria de Imprensa e Secretaria de Administração e Planejamento, pelo valor total de R\$ 1.960,50 (um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme documentos e solicitação dos setores e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**1EC1E386

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 231-2025 – Processo 350-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 93.894.954/0002-57, para aquisição de 04 pneus, pelo valor total de R\$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 417-2025.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**4A98181B

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 232-2025 – Processo 351-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LNA-COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ 91.752.071/0001-04, para aquisição de materiais destinados à manutenção corretiva da camioneta S10, frota nº 151, pelo valor total de R\$ 2.854,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 418-2025.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**F77EA53F

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 233-2025 – Processo 353-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ 87.296.026/0104-12, para aquisição de um aparelho celular smartphone com sistema operacional Android, pelo valor total de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**E9150B51

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.212/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE  
2025.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.212/2025,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Marcha para Jesus" e dá outras providências.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2025, de 22 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o evento denominado "Marcha para Jesus", a ser celebrado, anualmente, no segundo final de semana do mês de setembro (sábado e domingo).

Art. 2º O evento "Marcha para Jesus" será de caráter facultativo e aberto à participação de toda a comunidade, independentemente de credo religioso.

Art. 3º A organização e realização do evento serão de responsabilidade das entidades religiosas com parcerias públicas privadas.

§ 1º - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por membros da Associação de Ministros e Pastores do município e um representante da secretaria da Cultura do Poder Executivo municipal.

§ 2º - Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da "Marcha para Jesus".

§ 3º - Fica estabelecido como local final de concentração da "Marcha Para Jesus" a Praça Municipal.

§ 4º - O Poder Executivo poderá, a seu critério e dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, apoiar o evento com serviços de interesse público, mediante solicitação prévia dos organizadores e observadas as normas legais aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.